



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2896

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Resolução

Categoria: Subsídios e Verbas de Representação do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 25/01/1983

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 454, de 26/01/1983. Atualiza subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 12 **Posição:** 16 **Número de folhas:** 05

Espécie: PR
Pataca: Série
classe: 16
nº fol.: 02

RESOLUÇÃO nº 454

DE 26.01.83

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 454, de 26/01/83

Autor: MESA DIRETORA

Assunto:-

Atualiza subsídio e verba de representação do
Prefeito Municipal.

M O V I M E N T O

- 1 Recebido pela Casa em 25/01/83
- 2 Encaminhado às Comissões em 25/01/83
- 3 Aprovado em **única discussão** por ter sido considerado
em regime de urgência
- 4 **Bromulgada** em 26/01/83
- 5 **Imprensa** em 26/01/83
- 6 Arquive-se
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 454, de 26 de janeiro de 1983

Atualiza subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), estribada na Lei Complementar nº 03, de 28.12.72, modificada pela Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979, decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Montes Claros ficam fixados, respectivamente, em Cr\$ 310.128,00 (trezentos e dez mil, cento e vinte e oito cruzeiros) e Cr\$ 103.376,00 (cento e tres mil trezentos e setenta e seis cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de janeiro de 1983.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de M. Claros, 26 de janeiro de 1983.

Ivani Martins Pereira
Presidente

José Gonçalves de Freitas
Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____

Monarca
Atualiza subsídio e verba de representação do
Prefeito Municipal .

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG), estri-
bada na Lei Complementar nº 03, de 28.12.72, modificada pela
Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979, decreta e
promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O subsídio e a verba de representa-
ção do Prefeito Municipal de Montes Claros ficam fixados, res-
pectivamente, em Cr\$ 310.128,00 (trezentos e dez mil, cento e
vinte e oito cruzeiros) e Cr\$ 103.376,00 (cento e tres mil,
trezentos e setenta e seis cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primei-
ro) de janeiro de 1983.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que
a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela secon-
tém e declara.

Sala das sessões, 21 de janeiro de 1983.

Ivani
Ivani Martins Pereira
Presidente

José Gonçalves de Freitas
José Gonçalves de Freitas
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça

EM 25 DE Janeiro DE 1983

Juanif
PRESIDENTE

O presente projeto é
legal e constitucional.
Sendo feito sua aprovação.

Ilhe, 25-01-83

Joaquim Antunes
J. Antunes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM *unanimemente* DISCUSSÃO POR

EM 25 DE Janeiro DE 1983

Juanif
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANCÃO.

Em 26 de Janeiro de 1983

Juanif
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Secção: B
Cx: 70
Nº DOC: 280
Nº PAG: 01

RESOLUÇÃO Nº 454, de 26 de janeiro de 1983

Atualiza subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal.

APCM

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), estabelecida na Lei Complementar nº 03, de 28.12.72, modificada pela Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979, decreta e promulga a seguinte Resolução : -

Artigo 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Montes Claros ficam fixados, respectivamente, em Cr\$ 310.128,00 (trezentos e dez mil, cento e vinte e oito cruzeiros) e Cr\$ 103.376,00 (cento e três mil trezentos e setenta e seis cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de janeiro de 1983.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de M. Claros, 26 de Janeiro de 1983.

Ivani Martins Pereira
Presidente

José Gonçalves de Freitas
Secretário